

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
 Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
 Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
 Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
 Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**  
 Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**  
 Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
 Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
 Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
 Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
 Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
 Pública e Trânsito**  
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **MARCIO DO BONFIM RODRIGUES PEREIRA**, referente à realização do show de **MARCINHO DO FORRÓ** para atender as festividades do Carnaval 2020, conforme Ofício nº 036/2020 do processo nº 997/2020.

Quissamã(RJ), 18 de fevereiro de 2020.

*Amanda Fragoso Barcelos*  
*Coordenadora Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 036/2020, Processo nº 997/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 18 de fevereiro de 2020.

*Luciano de Almeida Lourenço*  
*Chefe do Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
 Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS  
18/02/20**

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
ORDEM BANCÁRIA	10/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 6.917,94	18.660-0
FPM- FUNDO DE PART OS MUNICIPIOS	10/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.522.613,56	73.044-0
ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 47,67	23.779-5
FUNDEB	10/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 156.996,50	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	10/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.749,63	10.267-9
CFM- DEP. NAC. DE PROD. MINERAL	11/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3,85	10.999-1
FUNDEB	11/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 287.160,50	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	11/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 49,53	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	11/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 115,13	10.267-9
PEA- PARTICIPAÇÃO ESPECIAL ANP	11/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.052.128,73	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	11/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 51,02	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	14/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 476,05	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	17/02/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 806,64	10.267-9
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.029.116,75</b>	

Quissamã, 18 de fevereiro de 2020.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**1** – Celebrado entre o MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

**2** – Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e o Município de Quissamã, na ordem de R\$ 1.284.822,84 (Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) para reformas e R\$ 2.730.496,80 (Dois milhões setecentos e trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para aparelhamento das unidades de saúde básicas, de alta e média complexidade, do município de Quissamã.

**3** – Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 13/02/2020.

**4** – Valor Total: R\$ 4.015.319,64 (Quatro milhões quinze mil trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 18 de fevereiro de 2020.

**Renan Barcelos Severiano**  
Coordenador Geral de Apoio Administrativo de Governo  
Mat. 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA 18.267/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 2º incisos IV, VI, VIII e IX e do artigo 5º inciso III da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n.º 12568/2019, Edital nº 003/2019, que visa a contratação temporária para a admissão de profissionais da área da EDUCAÇÃO para suprir a falta dos profissionais listados no Anexo I para atender às necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria nº 18.184/2020 de 22/01/2020, publicada em 22/01/2020 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 997.

**RESOLVE:** convocar os(as) senhores(as) listados a seguir, para se apresentarem no prazo de 5 dia(s) útil(is) a partir de 19/02/2020, de segunda a quinta-feira no horário de 8h às 11:30h e de 13:30h às

16:30h e sexta-feira de 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ, munidos dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Trabalho (número e série, dados cadastrais);
- Original e cópia da Identidade e CPF
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Situação Cadastral do CPF
- Original e cópia do Certificado de Reservista;
- Original e cópia da Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Original e cópia do Registro no órgão de classe e Diploma de especialização.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita

**ANEXO I**

Nome	Função
CRISTINA ALVES BOTELHO NASCIMENTO	Professor I (Ampla Concorrência)
PAULO CESAR RISSO DE SOUZA	Professor II - Inglês
ALINE DA SILVA ALMEIDA	Professor II - Matemática
MONIQUE DE SOUZA	Professor I (Ampla Concorrência)
ANA LUCIA DOS SANTOS ABDEL MALEK	Professor I (Ampla Concorrência)
KARINE SERRA SOUZA	Professor I (Ampla Concorrência)
CLAUDIA DE SOUSA NOVAES	Professor I (Ampla Concorrência)
GLORIA SILVA DE OLIVEIRA	Professor I (Ampla Concorrência)
CRISTIANE FERNANDES CARNEIRO	Professor I (Ampla Concorrência)
MARCIELE VIANA VENTAPANE FERREIRA	Professor I (Ampla Concorrência)
ROSE MERI HENRIQUES SANTIAGO FERREIRA	Professor I (Ampla Concorrência)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **NOVA AGÊNCIA E PROJETOS EIRELI**, à realização do show do **DOM AMÉRICO E BANDA** para atender as comemorações do carnaval 2020, conforme Ofício nº 033/2020 do processo nº 1311/2020.

Quissamã(RJ), 14 de fevereiro de 2020.

**Amanda Fragoso Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 033/2020, Processo nº 1311/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 14 de fevereiro de 2020.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **MOLEQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente à realização do show da **BANDA DO CORDÃO DO BOLA PRETA** para atender as festividades do Carnaval 2020, conforme Ofício nº 037/2020 do processo nº 1601/2020.

Quissamã(RJ), 18 de fevereiro de 2020.

*Amanda Fragoso Barcelos*  
*Coordenadora Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 037/2020, Processo nº 1601/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 18 de fevereiro de 2020.

*Luciano de Almeida Lourenço*  
*Chefe do Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

www.quissama.rj.gov.br  
19 DE FEVEREIRO DE 2020  
ANO: 04 Nº: 1027

**IPMQ**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**



**IPMQ**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Quissamã

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmem Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Aline Nascimento souza do Desterro**  
Gerente de Recursos Humanos

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Tesoureiro

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade



**IPMQ**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Quissamã

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ - IPMQ CONVOCA O SR. EDIMAR GOMES DA SILVA, 1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, PARA ASSUMIR O CARGO DE MEMBRO TITULAR.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Quissamã - RJ, convoca o Sr. Edimar Gomes da Silva, 1º suplente do Conselho Fiscal, para assumir o cargo de membro titular, tendo em vista o afastamento do Sr. Flávio Silva Chagas, por motivos de incompatibilidade, conforme requerimento.

Quissamã (RJ), 18 de fevereiro de 2020.

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Luciano Pessanha**

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

**Carlos Alberto de Souza Leite**

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

**Leone Cordeiro da Conceição**

(1º Secretário)

**Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**

(2º Secretário)

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**

(Vereador)

**Alexandre de Souza Santos**

(Vereador)

**Francisco Xavier da Conceição Filho**

(Vereador)

**Marcos da Silva Moreira**

(Vereador)

**José Borba Pessanha**

(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Quissamã  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

Portaria nº 001/2020

**O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,**

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 1800/2018 (LDO 2019), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2019, no dia 20 de fevereiro de 2020, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã -RJ.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE**



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE  
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É  
CRIADOURO DE MOSQUITO**